

**LEI MUNICIPAL Nº2564/2.013**

**“Modifica as tabelas relativas aos vencimentos dos profissionais do magistério municipal constante do Anexo da Lei Complementar nº 2.352/2011 e dá outras providências”.**

**Projeto de Lei Complementar nº052/2013**

**(Autor: Prefeito Municipal)**

O povo do Município de Conceição das Alagoas/MG, por seus representantes, aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste ao vencimento base – Nível A – dos profissionais do magistério municipal, no montante de 7,97% (sete e noventa e sete por cento).

§1º - Os demais níveis ficam reajustados proporcionalmente ao reajuste ao Nível A.

§ 2º – Fica criado o anexo IV na Lei Complementar n. 2.352/2011 que “Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério municipal de Conceição das Alagoas e contém outras disposições”, que passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 24 de abril de 2013.



**CELSON PIRES DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Anexo I

**PROFESSORES**

Conforme art. 9º, §1º da Lei 2.352/2011.

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
1	989,70	1.088,67	1.385,58	1.524,13	1.593,41	1.731,97	1.939,81
2	1.009,49	1.110,44	1.413,29	1.554,61	1.625,28	1.766,61	1.978,61
3	1.029,68	1.132,65	1.441,56	1.585,70	1.657,78	1.801,94	2.018,18
4	1.050,28	1.155,31	1.470,39	1.617,42	1.690,94	1.837,98	2.058,54
5	1.071,28	1.178,41	1.499,80	1.649,77	1.724,76	1.874,74	2.099,71
6	1.092,71	1.201,98	1.529,79	1.682,76	1.759,25	1.912,23	2.141,71
7	1.114,56	1.226,02	1.560,39	1.716,42	1.794,44	1.950,48	2.184,54
8	1.136,85	1.250,54	1.591,60	1.750,75	1.830,33	1.989,49	2.228,23
9	1.159,59	1.275,55	1.623,43	1.785,76	1.866,93	2.029,28	2.272,80
10	1.182,78	1.301,06	1.655,90	1.821,48	1.904,27	2.069,86	2.318,25
11	1.206,44	1.327,08	1.689,01	1.857,91	1.942,36	2.111,26	2.364,62
12	1.230,57	1.353,62	1.722,79	1.895,06	1.981,21	2.153,49	2.411,91
13	1.255,18	1.380,70	1.757,25	1.932,97	2.020,83	2.196,56	2.460,15
14	1.280,28	1.408,31	1.792,40	1.971,62	2.061,25	2.240,49	2.509,35
15	1.305,89	1.436,48	1.828,24	2.011,06	2.102,47	2.285,30	2.559,54
16	1.332,01	1.465,21	1.864,81	2.051,28	2.144,52	2.331,00	2.610,73
17	1.358,65	1.494,51	1.902,10	2.092,30	2.187,41	2.377,62	2.662,94
18	1.385,82	1.524,40	1.940,15	2.134,15	2.231,16	2.425,18	2.716,20
19	1.413,54	1.554,89	1.978,95	2.176,83	2.275,78	2.473,68	2.770,53
20	1.441,81	1.585,99	2.018,53	2.220,37	2.321,30	2.523,15	2.825,94
21	1.470,64	1.617,71	2.058,90	2.264,78	2.367,72	2.573,62	2.882,46
22	1.500,05	1.650,06	2.100,08	2.310,07	2.415,08	2.625,09	2.940,10
23	1.530,06	1.683,06	2.142,08	2.356,27	2.463,38	2.677,59	2.998,91
24	1.560,66	1.716,72	2.184,92	2.403,40	2.512,65	2.731,14	3.058,88
25	1.591,87	1.751,06	2.228,62	2.451,47	2.562,90	2.785,77	3.120,06
26	1.623,71	1.786,08	2.273,19	2.500,50	2.614,16	2.841,48	3.182,46
27	1.656,18	1.821,80	2.318,65	2.550,51	2.666,44	2.898,31	3.246,11
28	1.689,31	1.858,24	2.365,03	2.601,52	2.719,77	2.956,28	3.311,04
29	1.723,09	1.895,40	2.412,33	2.653,55	2.774,17	3.015,40	3.377,26
30	1.757,55	1.933,31	2.460,57	2.706,62	2.829,65	3.075,71	3.444,80
31	1.792,70	1.971,98	2.509,79	2.760,75	2.886,24	3.137,22	3.513,70
32	1.828,56	2.011,41	2.559,98	2.815,97	2.943,97	3.199,97	3.583,97
33	1.865,13	2.051,64	2.611,18	2.872,28	3.002,85	3.263,97	3.655,65
34	1.902,43	2.092,68	2.663,41	2.929,73	3.062,90	3.329,25	3.728,76
35	1.940,48	2.134,53	2.716,67	2.988,33	3.124,16	3.395,83	3.803,34
36	1.979,29	2.177,22	2.771,01	3.048,09	3.186,64	3.463,75	3.879,41